



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.012

De 16 de Novembro de 1 973

Autoriza a transferência dos circuitos - existentes entre a sede do Município e - os distritos de Gavião Peixoto, Motuca e Nova Paulicea e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 14 de Novembro de 1 973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, os circuitos e todos os demais componentes técnicos existentes entre a sede do Município e os distritos de Gavião Peixoto, Motuca e Nova Paulicea.-

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a transferir à Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP o acervo dos serviços telefônicos-públicos urbanos existentes nos distritos de Gavião Peixoto, Motuca e Nova Paulicea, mediante indenização do valor que for apurado em laudo de avaliação, aprovado por ambas as partes.-

Artigo 3º - A indenização a que se refere o artigo anterior será feita em forma de ações de emissão da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, entregues aos atuais assinantes dos serviços, em valor total igual ao financiamento efetuado devidamente corrigido e depreciado na proporção da participação de cada um.-

Artigo 4º - Aprovado o valor do acervo, constante do Laudo de Avaliação, a TELESP providenciará o necessário aumento de seu capital social no montante necessário ao cumprimento do disposto no artigo 3º e passará a operar o serviço como sua proprietária, incorporando o respectivo acervo ao seu patrimônio.-

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 16 (dezesseis) de Novembro de 1 973 - (mil novecentos e setenta e três).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DIVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 79, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 1.160/73 - Wcal/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 61/73
Processo 88/73